



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ribeirão Preto

139

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
O Empresário PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, estabelecido na Avenida Maurílio Biagi, 800, SALA 1208, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto, SP, CEP:14020-750, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP	DATA 15/05/2018
-----------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME PEDRO MIRANDA BETINI (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Rua São João, 100 - Ribeirão Preto, SP - CEP: 14020-000 - Fone: (16) 3315-1100 - Fax: (16) 3315-1101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106060606191228540974-5; Data: 06/06/2019 12:30:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC82045-HHNJ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

140

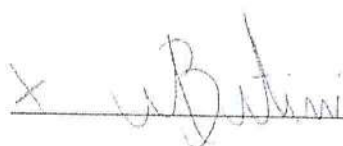
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, PEDRO MIRANDA BETINI, portador da Cédula de Identidade nº 39.526.972-6 SSP /SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 461.970.238-22, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Maurílio Biagi, 800, SALA 1208, Santa Cruz do José Jacques, SP, Ribeirão Preto, CEP 14020-750, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

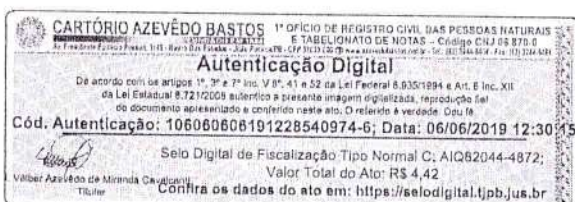
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 39.526.972-6 SSP /SP

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI



141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:27:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

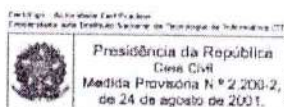
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060606191228540974-1 a 106060606191228540974-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5a4bfa61eec8d9047ae8a2e5c3d88d1b17e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f146a443d29893b32cf97c574ad2317dc



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 30.509.342/0001-00
NIRE 35.602.183.838

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, nesta e melhor forma de direito o abaixo assinado:

PEDRO MIRANDA BETINI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 2.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP/SP, expedida em 03/07/2.017 e do CPF nº 461.970.238-22, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, lote/quadra 11/10, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, sala 1208, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP. 14020-750, sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.602.183.838** em 21/05/2018, CNPJ sob nº **30.509.342/0001-00**, têm acertado a presente alteração, de acordo com que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

I – DA NOVA SEDE:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada transfere sua sede para à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

II – DA ADMISSÃO DA NOVA TITULAR:

Nesta data entra para a Eireli **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Abril de 1.980, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP/SP, expedida em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada na Rua Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870.0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106060606191228540838-1; Data: 06/06/2019 12:30:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ82042-UA4B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tibeter
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

[Handwritten signatures and initials]

III – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE:

Retira-se da Eireli, por livre e espontânea vontade o titular **PEDRO MIRANDA BETINI**, vendendo e transferindo a titularidade da Eireli para a titular recém admitida **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, cuja titular adquirente efetua neste ato, o pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital integralizado em moeda corrente do País, dando e recebendo assim o titular retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

IV – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO:

A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

V – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 873 0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 106060606191228540838-2; Data: 06/06/2019 12:30:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC82041-QWWZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

144

VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§º Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

I – DO TIPO JURÍDICO

A Empresa é Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**.

III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO.**

IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106060606191228540838-3; Data: 06/06/2019 12:30:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q82040-3LHG; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§º Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **15 de Maio de 2.018**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova sociedade e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A titular administradora poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos.

É facultado à titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§º Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar alterado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos titulares.

Ribeirão Preto, 01 de Fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]

DANIELA ANTONELI DA SILVA

[Handwritten signature]

PEDRO MIRANDA BETINI



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.373-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 6.895/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e apresentado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 106060606191228540838-6; Data: 06/06/2019 12:30:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q82037-M7PH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:25:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

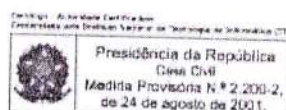
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060606191228540838-1 a 106060606191228540838-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5bc4e5da0ad9330e3c296cf558fec7fde7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953ff39500782a926658044d18a076ae07ae



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



ANEXO V

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019 – PROCESSO Nº. 157/2019

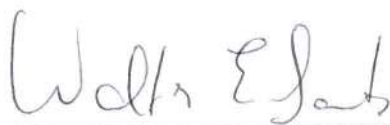
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, Localizada à

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, Município de Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ nº 30.509.342/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Walter Eduardo Sonntag, portador(a) da Carteira de Identidade nº 90.805.409-01 e do CPF nº 000.149.950-50 DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 0__087/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com o presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ribeirão Preto, 13 de Dezembro de 2019



PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR



* ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
DANIEL PAES DE ALMEIDA



LIVRO nº 1077 – FOLHAS 159/160 – 1º TRASLADO
PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa, **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME**, na forma abaixo.

1 - DATA E LOCAL: Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante identificada no tópico seguinte: **2 - OUTORGANTE: a empresa, PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI -ME**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237 – sala 04 – Bairro Jardim Castelo Branco – CEP 14090-495 inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.509.342/0001-00, com seu Ato Constitutivo datado de 15/05/2018, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 3560218383-8, em 21/05/2018 e com sua 1ª Alteração Contratual, datada de 01/02/2019, registrada na JUCESP sob nº 113.052/19-4, em 22/02/2019, já arquivada nestas notas, juntamente com sua ficha cadastral simplificada, expedida pela JUCESP, sob nº 218/2019, sendo neste ato, representada por sua sócia titular: **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade, RG nº 27.588.465-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 288.712.538-92, residente e domiciliada no distrito de Bonfim Paulista, neste município, na rua Anibal Vercesi 500 casa 117 - Condomínio Topázio - e-mail: adm@pgl.net.br.- **3 - CAPACIDADE** - A presente identificada e qualificada como a própria pelos documentos apresentados e mencionados.- **4 - PROCURADOR** - Então pela outorgante, na forma representada, nomeia e constitui seu bastante procurador: **WALTER EDUARDO SONNTAG**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 9080540901 SSP/RS, e do CPF nº 000.149.950-50, residente e domiciliado na Rua Capri, nº 280, apartamento 708, Bairro Pagani - CEP: 88132-229 cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, que fica investido dos poderes a seguir elencados. **5 - FINALIDADE/PODERES** - para administrar a empresa outorgante e inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em licitações, presencial e/ou eletrônica, podendo para tanto ditos procurador assinar propostas de preços, contratos, declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas, inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, **ficando** vedado o subestabelecimento no todo ou em parte deste mandato, arcando os procuradores nos termos da Lei, por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgante no cumprimento deste mandato.- **6 - Prazo de Validade: INDETERMINADO.**- Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Presidente Eurico Prestes, 148 - Bairro Vila Lúcia - Jd. Pôrto Alegre - CEP: 13029-120 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3314-1511 - Fax: (16) 3314-1512

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106060508190821380617-2; Data: 05/08/2019 08:23:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW35909-56R1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERAL
 Estado do São Paulo

inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. **7) - DO ENCERRAMENTO:** E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido pela outorgante e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu (a) Antonio Donizeti Morelato, escrevente autorizado, a digitei. Eu (a) Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino.- **(a.a) DANIELA ANTONELI DA SILVA.** - Alexandre Coneglian Zancopé.- CUSTAS: Ao Tabelião R\$ 134,95. Ao Estado R\$ 38,35. Ao IPESP R\$ 26,24. Ao Registro Civil R\$ 7,10. Ao Tribunal de Justiça R\$ 9,26. Lei 11.021 R\$ 1,35. ISS R\$ 2,88. Ao MP R\$ 6,48. Total R\$ 226,61.- Guia nº 146/2019.- Recibo nº 70453.- SELO DIGITAL:- 1238771PR00000000 35551199.- NADA MAIS, Traslada na mesma data. Eu, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test. 16 da verdade

Alexandre Coneglian Zancopé
 Substituto do Tabelião



1238771TR000000003555219Z

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Alexandre Coneglian Zancopé
 Substituto do Tabelião
 RIBEIRÃO PRETO - SP

A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2019 08:42:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 08:23:36 (hora local)**.

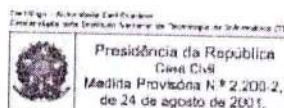
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060508190821380617-1 a 106060508190821380617-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2511891670a44709ee004ec0576b236b03f7452989fd8c5d69217b601f22d9b97e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f2a985bb097faf72946ad5091d270260d



PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual nº 797.381.250.117, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 237 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, através de seu Contador Sr. IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA, com CRC nº 1SP172769/O-3, declara para os devidos fins do disposto da Lei Complementar 123/2006, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e artigo 34 da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Ribeirão Preto – SP, 20 de agosto de 2019.

2º Tabelião de Notas Públicas de Ribeirão Preto - SP
 Daniel de Albuquerque
 Advogado Autorizado

2º Tabelião de Notas Públicas de Ribeirão Preto - SP
 Daniel de Albuquerque
 Advogado Autorizado

2º Tabelião de Notas Públicas de Ribeirão Preto - SP
 Daniel de Albuquerque
 Advogado Autorizado

2º Tabelião de Notas Públicas de Ribeirão Preto - SP
 Daniel de Albuquerque
 Advogado Autorizado

2º Tabelião de Notas Públicas de Ribeirão Preto - SP
 Daniel de Albuquerque
 Advogado Autorizado

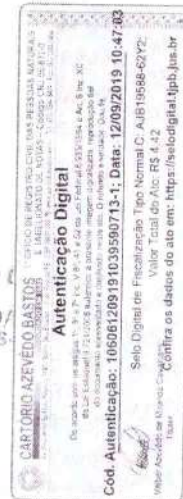
PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME
 PROPRIETÁRIA: DANIELA ANTONELLI DA SILVA
 RG nº 27.588.465-X SSP/SP
 CPF nº 288.712.538-92

CONTADOR: IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA
 CRC Nº 1SP172769/O-3
 RG nº 22.815.859-X SSP/SP
 CPF nº 155.743.518-97

Izaquiel Pafumi de
 Contador
 CRC: 1-SP-172769/
 CPF: 155.743.518

2º TABELIÃO

2º TAB



Handwritten marks at the bottom of the page, including a large 'W' and several scribbles.

154

2 TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Pires, 978 - CEP 14231-200 - Alto da Boa Vista - Taboão da Serra - SP
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelão

Acordado por semelhança a firma de ANIELA
ANTONELLI DA SILVA em desfavor
econômico do Sr.
Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2019.
Em Teste da verdade. Cod. (14430) 0001/019/1005 (0005/00)
Sarek Mattioli - devidamente autorizada
Total: R\$ 6.25

[Handwritten signature]
SILVANA BATTAGLION
DIRETORA

S10863AA0433327
FIRMA 1
123877

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS SA
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - RIBEIRÃO PRETO - SP
TABELÃO DE NOTAS
2008/2019

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do V.º 4º e 5º do Lei Estadual 3.327/94 e Art. 4º Inc. Vº
do Estatuto 8.731/2018, adota-se o presente instrumento eletrônico, assinado por
[Assinatura]

Cód. Autenticação: 106061209191039590713-2. Data: 12/09/2019 10:47:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A-B1 09687-BX01
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpbj.us.br>

W

[Handwritten signature]

2

A

ASS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:01:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1347001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 10:47:03 (hora local)**.

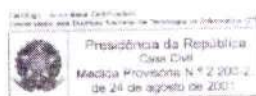
¹**Código de Autenticação Digital:** 106061209191039590713-1 a 106061209191039590713-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6330f4ee1acf60e21eaf297c5088fcb2b2e7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953fb8646b7da256ce5562c111979aa6f9a7



Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602183838		21/05/2018	15/05/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
30.509.342/0001-00		AV. PRES. CASTELO BRANCO			237	SALA 04	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JD CASTELO BRANCO		RIBEIRAO PRETO		SP	14090-495	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
DANIELA ANTONELI DA SILVA							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANIBAL VERCESI				500	CASA 117		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
BONFIM PAULISTA		RIBEIRAO PRETO			SP	14110-000	27588465X
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
288.712.538-92		TITULAR E ADMINISTRADOR					100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
23/05/2019	260.493/19-3	
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, DATADA DE: 20/05/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602183838 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/12/2019

Certidão Simplificada emitida para HUGO PASCHOAL BARBALACO : 36909153847. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade.

157



W

M

158

20010846

20010846

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9080540901

DATA DE EXPIRAÇÃO 26/09/2017

DATA DE NASCIMENTO 16/09/1983

500503 / 500503

12706281687

WALTER EDUARDO SONNTAG

FILIAÇÃO OSMAR SONNTAG

ERENICE KABUT SONNTAG

NATURALIDADE CANOAS RS

DOC. ORIGEM C CAS FLORIANÓPOLIS SC. 4º SUBDISTRITO AV DIVÓRCIO

MATRÍCULA: 106591 01 55 2006 3 00007 115 0003306 16

CPF 000.149.950-50

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

2 VISA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Dileta

Walter E. Sonntag

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM ORIGINAL

2 HT 7

W

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark